



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



DECRETO Nº 053 DE 19 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

DECRETA:

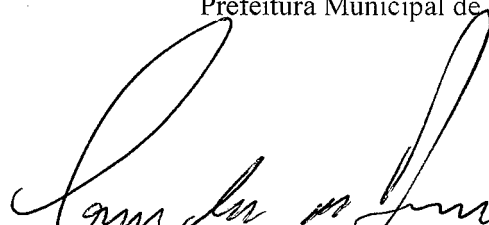
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

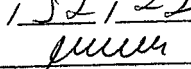
Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
914	02.07.15.122.0210.2.208	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	48.000,00
1046	02.07.15.451.0218.1.185	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	154.000,00
						Total	202.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 701- Outras Transf. Conv. Ou Repasses do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de julho de 2022.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Em 30/07/22
Ass. 

336



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



Decreto nº 053/2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS:701- Outras Transf. Conv. ou Repasses do Estado

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	0,00
-----------------------------	-------------	-------------

Receita Realizada	01 a 03/2022 (A)	2.500.000,00
	01 a 03/2021 (B)	0,18
	04 a 12/2021 (C)	12,86
	TOTAL D = (B+C)	13,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.500.000,00}{0,18} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 1.388.888.788,89

Arrecadação Período 03 a 12/2020 (C) x Δ = 12,86 x 299,10%

Arrecadação Projetada = 178.611.098,25

Total 178.611.111,11

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 02/2021 (A)	2.500.000,00
Resultado aplicada Tx Incremento	178.611.111,11
SOMA	181.111.111,11
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	181.111.111,11
Excesso já utilizado no exercício	2.297.238,40
Excesso provável de arrecadação a realizar	181.111.111,11